N.O. 27-0195



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350 de 24 de janeiro

de 1995.

APROVA AS CONTAS DA ASSEMBLEIA LE-GISLATIVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, relativas ao exercício de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALA GOAS, em Maceió,24 de Janeiro de 1995.

Meric PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

3º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 2 de Janeiro de 1995.

Dr. ENIO BARBOSA LIMA Diretor-Geral

alpi